



Câmara Municipal de Constância

2250-909 CONSTÂNCIA

Gabinete do Presidente

DESPACHO

NOMEAÇÕES DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO E DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Usando da faculdade que me confere o nº. 1 do artigo 58º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **determino a existência de um Vereador em regime de permanência a tempo inteiro**, designando para o efeito a Senhora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, face ao que determina o nº. 4 do artigo 58º. da Lei citada.

De igual modo, e considerando o disposto no nº. 3 da Lei nº. 169799, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **designo a Senhora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Vice-Presidente da Câmara Municipal**, a quem compete substituir-me nas minhas faltas e impedimentos.

O exercício de funções em regime de permanência a tempo inteiro e de Vice-Presidente da Câmara Municipal terá início no dia um de Novembro de dois mil e nove.

CUMPRASE

Paços do Município de Constância, 31 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

Máximo Ferreira

Máximo Ferreira